CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº 0002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.000.
"Declara Ponto Facultativo"

OVIDIO CARLOS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º:- Fica declarado facultativo o ponto, nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, segunda e terça feira, dedicados ao carnaval.

ARTIGO 2º:- No dia 8 de março, o expediente será das 13h00 às 18h00.

ARTIGO 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (21.02.2000).